



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 019/2009.

**AUTORIZA LEILÃO DE VEÍCULOS DE
PROPRIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder leilão de veículos da Administração Municipal, conforme discriminação:

I – um veículo Marca/Modelo I/FORD RANGER XLT 13P, cor preta, combustível diesel, número do Chassi 8AFER13P85J430850, Placa MQX 7070, ano de fabricação 2005, modelo 2005, o veículo não é viável para o Gabinete do Prefeito, em decorrência de necessitar de vários serviços mecânicos, tornando-o inservível para a Administração, sendo avaliado no valor mínimo de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

II - um veículo Marca/Modelo MIS/CAMIONETA V W KOMBI, cor branca, combustível gasolina, número do Chassi 9BWGB07XX2P004861, Placa MRF 7870, ano de fabricação 2001, modelo 2002, encontra-se em péssimo estado de conservação, impossibilitando assim o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, sendo avaliado no valor mínimo de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

III - um veículo Marca/Modelo FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, cor branca, combustível álcool/gasolina, número do Chassi 9BD15822764759318, Placa MQN 8232, ano de fabricação 2005, modelo 2006, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se em péssimo estado de conservação, sendo avaliado no valor mínimo R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)

IV - um veículo Marca/Modelo FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, cor branca, combustível álcool/gasolina, número do Chassi 9BD15822764768036, Placa MQP 0570, ano de fabricação 2005, modelo 2006, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência do veículo proceder viagem diariamente, não oferecendo condições de segurança para proceder viagens com doentes tornando inservível para a Administração, sendo avaliado no valor mínimo de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

V – Um veículo Marca/Modelo FIAT/FIORINO WORKING, cor branca, Combustível gasolina, Chassi 9BD255394W8604072, Placa MPA 1274, ano de fabricação 1998,

Av. Sebastião Coelho de Souza ,56, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail: pmadn@uol.com.br. - CNPJ 31.796.626/0001-80



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Modelo 1998, se encontra-se sucateado e totalmente inservível, sendo avaliado no valor mínimo de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

VI – Um veículo Marca/Modelo FIAT/STRADA WORKING, cor verde, Combustível gasolina, Chassi 9BD27801212779867, Placa MRK 4897, ano de fabricação 2001, Modelo 2001, se encontra sucateado e totalmente inservível, sendo avaliado no valor mínimo R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º. Os resultados financeiros advindos dos bens leiloados, serão aplicados na aquisição de veículos novos para a Administração Municipal, sendo suplementado com recursos próprios, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário e legislação pertinente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias do mês de julho de 2009.

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal